

de dez candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

22 — Nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Júri:

Presidente — Fernando de Jesus Regateiro, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Sérgio Abílio Teixeira Bernardo de Sousa, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Henriqueta Alexandra Mendes Breda Lobo Coimbra Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Maria Joana Lima Barbosa Melo, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Sofia de Melo Feiteira Maia, Assistente Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

28/08/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311619331

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8746/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável para apoio ao projeto Infraestruturas INIESC a decorrer na Cátedra Energias Renováveis — Instituto de Investigação e Formação Avançada, publicado pelo Aviso n.º 5392/2018 (2.ª série), e BEP Oferta OE201804/0718, ambos de 20 de abril:

Nome	CF	Ordenação
Paulo Alexandre Caeiro Rosado Feijão	15,69	1.º
Florência Amália Fialho Boaventura	14,59	2.º
Vera Maria Figueira de Almeida	14,20	3.º
Sérgio Augusto da Fonseca Transmontano	13,57	4.º
Pedro Manuel de Carvalho Estragadinho	13,50	5.º
Ricardo Manuel Humberto Castelo	1,69	6.º
Patrícia Alexandra Ferro Ourives Imaginário	12,59	7.º
Elizabete Maria Viana Pinto Fadista	12,39	8.º
Ana Paula Peralta Mendes	12,29	9.º
Maria de Fátima Bravo Fragoso	12,19	10.º
Marlene de Jesus Curto Mendes	11,19	11.º
Vânia Raquel Murteira Sabarigo	11,67	12.º
Ana Teresa Barrigoto Figo	—	a)
Andreia Filipa Pereira Caeiro	—	a)
Rui Miguel Paulino Parreira	—	a)
Sofia Maria Banha Romão	—	a)
Vanda Marina Valverde Charrua	—	a)

a) Excluído(a) pelo facto de não ter comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 10/08/2018, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29/08/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311619486

Edital n.º 877/2018

Por despacho de 13/07/2018 da Reitora da Universidade de Évora, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia útil imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UE), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar para a área disciplinar de Física — Física da Atmosfera e do Clima para a lecionação, entre outras que venham a ser distribuídas pelo departamento, das unidades curriculares de Instrumentação e Eletrónica, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por Despacho n.º 445/2011 (2.ª série), de 7 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Informam-se os interessados que o presente procedimento concursal está abrangido pelo disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e enquadra-se na área científica de Física.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em Física, Geofísica ou Engenharia Física à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo -se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome completo, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente (quando aplicável);
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão/declaração do tempo de serviço na função pública (se aplicável);

b) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do *Curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *Curriculum vitae*, o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 5 deste edital, bem como identificar as cinco publicações científicas que considera mais representativas e, sobre elas, apresentar uma descrição justificativa sucinta

da sua contribuição (máximo de 2000 caracteres, incluindo espaços). Adicionalmente, para cada publicação referenciada no *Curriculum vitae*, devem ser indicados, quando disponíveis, o fator de impacto ISI e o número de citações (excluindo auto citações).

c) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *Curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e uma cópia em suporte digital, se possível, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento, na redação dada pelo Despacho n.º 15234/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro;

d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *Curriculum vitae*;

e) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

f) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora.

2.8 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Luís Santos, Prof. Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Doutor Manuel Pereira dos Santos, Prof. Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora

Doutor António Heitor Reis, Prof. Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora

Doutor Alfredo Moreira Caseiro Rocha, Prof. Associado com Agregação do Departamento de Física da Universidade de Aveiro

Doutor Luís Manuel Cadillon Martins Costa, Prof. Associado com Agregação do Departamento de Física da Universidade de Aveiro

Doutora Maria João Petronilho de Carvalho, Investigadora Principal do LNEG, e Professora Associada Convidada da FCUL

3.2 — A Reitora poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.

3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam -se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — A avaliação curricular dos candidatos far-se-á nas seguintes vertentes:

a) Desempenho científico do candidato;

b) Desempenho pedagógico do candidato;

c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação:

6.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico com fator de ponderação de 45 %, que compreende:

a1) Formação académica;

a2) Produção científica e sua relevância;

a3) Coordenação científica;

a4) Reconhecimento pela comunidade científica.

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 35 %, que compreende:

b1) Docência;

b2) Orientação de estudantes;

b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;

b4) Inovação pedagógica.

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

c1) Gestão universitária;

c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes).

6.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento.

11 — A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016 e respetivas alterações.

12 — A ocorrência da condição resolutiva prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação.

20/08/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311634924

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 13103/2018

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas aos procedimentos concursais abaixo identificados.

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico com as datas abaixo indicadas, foram notificadas aos candidatos, através de *e-mail*, encontrando-se afixadas em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria:

Aviso n.º 12614/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2017 (1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Eng.ª Informática) — data da homologação: 31.07.2018;

Aviso n.º 13660/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2017 (2 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos) — data da homologação: 28.08.2018

29 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

311619056

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Despacho n.º 8747/2018

Delegação de Competências no Técnico Superior Fernando Jorge Tavares

Considerando a necessidade de desconcentração de competências e procurando melhorar a capacidade de resposta em tempo útil do Instituto na gestão corrente, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Técnico Superior Fernando Jorge Tavares, coordenador dos Serviços Financeiros e Patrimoniais do ITQB NOVA as seguintes competências:

Autorizar a realização de despesas até ao limite de (euro) 10.000,00, cumpridas as formalidades legais, designadamente em termos de cabimentação e compromisso orçamental.

Proceder à assinatura do expediente relativo a assuntos de gestão corrente dos serviços que coordena.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido, entretanto praticados, desde o início do meu mandato até à data da publicação do presente despacho.

10 de agosto de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311619615

Despacho n.º 8748/2018

Nomeação da Administradora do ITQB NOVA e Delegação de Competências

Na sequência de nomeação por despacho de 5 de julho de 2018 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa por um novo período de 4 anos, e, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53 de 17 de março de 2009, nomeio em comissão de serviço, a licenciada Teresa Maria Neto Venda para o cargo de Administradora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro estabeleço na administradora a seguinte delegação de competências em matéria de gestão corrente e autorização de despesa:

A competência para a prática dos seguintes atos:

- 1) Atos de gestão geral incluindo a assinatura do expediente.
- 2) Atos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente, que compreende a elaboração do plano de formação e sua execução depois de superiormente aprovado; os atos preparatórios aos procedimentos concursais para pessoal não docente; as ações preparatórias do sistema de avaliação de desempenho.
- 3) Atos de gestão orçamental e financeira, que compreende o acompanhamento da execução do orçamento, análise de desvios e proposta das alterações consideradas adequadas face aos objetivos a atingir.
- 4) Autorizar a realização de despesas até ao limite de (euro) 50.000,00 cumpridas as formalidades legais designadamente em termos de cabimentação e compromisso orçamental.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido, entretanto praticados pela Administradora desde o início do meu mandato até à data da publicação do presente despacho.

10 de agosto de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311619575

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13104/2018

1 — Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do art. 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do art. 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de 3 anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto “MicOlives — Exploiting plant induced resistance by beneficial fungi as a new sustainable approach to olive crop protection”, com a referência n.º POCI-01-0145-FEDER-031133, Aviso 02/SAICT/2017, financiado pelo Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), componente FEDER, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.